



Câmara Municipal de Itambé

Casa José Cezar Bandeira de Melo

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CASA JOSÉ CEZAR BANDEIRA DE MELO

Lido em 08/12/23

REQUERIMENTO N. 095/2023.

07

12

1º Secretário
[Assinatura]

Franklin Ornilo, Vereador com assento nesta Casa Legislativa, revestindo-se de suas atribuições regimentais, requer à Mesa que, consultado o Plenário, sob o pálio das normas estabelecidas no Regimento Interno deste Poder Legislativo, o encaminhamento à Exma. Sra. Hellen-Kelly Vieira Paulino, Secretária de Educação do Município de Itambé-PE, de **REQUERIMENTO**, solicitando informações sobre o encerramento antecipado do ano letivo nas unidades de ensino do Município de Itambé-PE, especialmente na modalidade creche, encerrada em 30/11/2023, e do ensino fundamental I e II, previsto para o dia 15/12/2023, divergindo do calendário letivo oficial que estabelece como data final o dia 22/12/2023.

JUSTIFICATIVA

APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA
13 DE 10 DE 23
PRESIDENTE

O presente Requerimento tem como objetivo a solicitação de informações sobre o encerramento antecipado do ano letivo nas unidades de ensino do Município de Itambé-PE, especialmente na modalidade creche, encerrada em 30/11/2023, e do ensino fundamental I e II, previsto para o dia 15/12/2023, divergindo do calendário letivo oficial que estabelece como data final o dia 22/12/2023.

Nesse sentido, exponho que a antecipação do término do ano letivo tem causado prejuízos aos alunos, pais e professores, uma vez que não fora cumprido o mínimo de 200 dias letivos, conforme preconizado pela legislação educacional vigente.

Destaco ainda, que o não cumprimento integral do calendário pode comprometer a qualidade do ensino e o desenvolvimento educacional dos estudantes. Diante desse cenário, solicito informações claras e planejadas sobre os motivos que levaram à antecipação do encerramento do ano letivo, bem como as disposições previstas para mitigar possíveis impactos negativos na aprendizagem dos alunos.

Além disso, gostaria de ser informado sobre como será realizado o registro das aulas posteriores à data de encerramento, considerando que o calendário letivo oficial prevê atividades até o dia 22/12/2023. Ressalto que esta solicitação está fundamentada na legislação educacional vigente, em



Câmara Municipal de Itambé

Casa José Cezar Bandeira de Melo

especial na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/96) e demais normativas que regem o sistema educacional brasileiro. Espero, portanto, que este pedido seja atendido no menor prazo possível, visando a transparência e o respeito ao direito à educação de qualidade.

Espera-se, portanto, a aprovação do Requerimento ora justificado, por esta Câmara Municipal.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itambé, em 05 de dezembro de 2023.

Ver. Franklin Ornilo